



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 290, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, PROCESSO Nº 78.348.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:**

Considerando que o processo de contratação de serviços para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação originou o Contrato nº 290/17, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais números 10.520/02 e 8.666/93, bem como nos termos previstos na cláusula décima terceira;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto ao valor dos créditos unitários em face da continuidade da vigência contratual, para adequação à Resolução nº 588/19, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o contrato firmado, terá seu último lote de créditos nos cartões alimentação em 01 de setembro de 2019, os signatários acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 290, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Ficam os valores unitários, estabelecidos nas cláusulas 6ª e 27, para os créditos mensais, alterados para R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) e R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) respectivamente.**



(Termo Aditivo nº 3, ao contrato nº 290 – fls. 2)

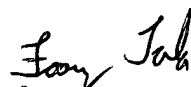
2) **Fica estabelecido que o novo valor unitário de R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) será válido para os créditos realizados em 01/06/19, e assim sucessivamente até 01/09/19.**

3) **Caso os créditos efetuados em 01/06/19 tenham sido realizados pelo valor unitário antigo, serão efetuados créditos complementares em 01/07/19.**

4) **Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 28 de maio de 2.019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

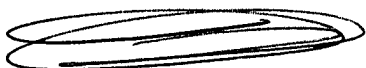
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

1º  
SUBDISTRITO

  
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.  
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI  
Sócio Administrador



Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio  
Diretora Administrativa

Marta Barbieri  
Diretora Comercial  
CPF: 071.599.078-09

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6